

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER N° 593/2021

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 593/2021

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATOR: DANIEL ALVES

RELATÓRIO - O Projeto de Lei n° 593/2021, de autoria do Executivo “**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, de competência do Executivo Municipal, com previsão legal nos termos dos Artigos 63, Incisos II e XV, da Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar Estadual n. 600/2017 e Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal;

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público com as observâncias aos princípios da Administração Pública, em especial a legalidade.

Tendo em vista a excepcionalidade e a temporariedade, que justifica as contrações temporária, que busca a melhoria dos serviços públicos prestados aos cidadãos conquistenses .

Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I, Letra “a” do Regimento Interno, voto pela aprovação do referido projeto; É o meu parecer.

DANIEL ALVES

Relator

Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanham o voto do relator, pela aprovação na forma original.

NELSON JOSE FERNANDES DE SOUZA



MARCELINO BARBOSA PRATES
marcelino B. Prates

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

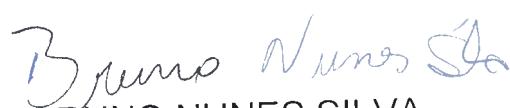
COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os membros das comissões, em reunião realizada na presente data, considerando o voto do Relator, vota pela aprovação na forma original, do referido Projeto de Lei n° 593/2021, findo os debates opinam pela:

APROVAÇÃO.

É o parecer.

Plenário Vereador José Aprígio de Moraes, 01 de junho de 2021.


BRUNO NUNES SILVA


NELSON JOSÉ FERANDES DE SOUZA


DANIEL ALVES


ANA PAULA PIMENTEL.